

BANCO CENTRAL EUROPEU

ACORDO

de 14 de Dezembro de 2007

entre o Banco Central Europeu e os bancos centrais nacionais dos Estados-Membros não participantes na área do euro que altera o Acordo de 16 de Março de 2006 entre o Banco Central Europeu e os bancos centrais nacionais dos Estados-Membros não participantes na área do euro que estabelece os procedimentos operacionais relativos ao mecanismo de taxas de câmbio na terceira fase da União Económica e Monetária

(2007/C 319/04)

O BANCO CENTRAL EUROPEU (A SEGUIR «BCE») E OS BANCOS CENTRAIS NACIONAIS DOS ESTADOS-MEMBROS NÃO PARTICIPANTES NA ÁREA DO EURO (A SEGUIR RESPECTIVAMENTE DESIGNADOS «BCN NÃO PARTICIPANTES NA ÁREA DO EURO» E «ESTADOS-MEMBROS NÃO PARTICIPANTES NA ÁREA DO EURO»),

Considerando o seguinte:

- (1) O Conselho Europeu decidiu, mediante a sua Resolução de 16 de Junho de 1997 (a seguir «Resolução»), criar um mecanismo de taxas de câmbio (a seguir «MTC II») no início da terceira fase da União Económica e Monetária, em 1 de Janeiro de 1999.
- (2) Nos termos da referida Resolução, o MTC II visa contribuir para que os Estados-Membros não participantes na área do euro mas que tenham aderido ao MTC II orientem as suas políticas no sentido da estabilidade e da convergência, apoiando assim os seus esforços para a adopção do euro.
- (3) Na sua qualidade de Estado-Membro beneficiando de uma derrogação, Chipre tem participado no MTC II desde 2 de Maio de 2005, sendo o Central Bank of Cyprus uma das partes do acordo celebrado em 16 de Março de 2006 entre o Banco Central Europeu e os bancos centrais nacionais dos Estados-Membros não participantes na área do euro que estabelece os procedimentos operacionais relativos ao mecanismo de taxas de câmbio na terceira fase da União Económica e Monetária ⁽¹⁾, alterado pelo acordo celebrado em 21 de Dezembro de 2006 ⁽²⁾ (a seguir conjuntamente designados «Acordo entre Bancos Centrais relativo ao MTC II»).
- (4) Na sua qualidade de Estado-Membro beneficiando de uma derrogação, Malta tem participado no MTC II desde 2 de Maio de 2005, sendo o Bank Ċentrali ta' Malta/Central Bank of Malta uma das partes no Acordo entre Bancos Centrais relativo ao MTC II.
- (5) Em conformidade com o disposto no artigo 1.º da Decisão 2007/503/CE do Conselho, de 10 de Julho de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 122.º do Tratado, relativa à adopção da moeda única por Chipre em 1 de Janeiro de 2008 ⁽³⁾, a derrogação concedida a Chipre referida no artigo 4.º do Acto de Adesão de 2003 é revo-

gada com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008. Por conseguinte, a partir dessa data, o Central Bank of Cyprus deve deixar de ser parte no Acordo entre Bancos Centrais relativo ao MTC II.

- (6) Em conformidade com o disposto no artigo 1.º da Decisão 2007/504/CE do Conselho, de 10 de Julho de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 122.º do Tratado, relativa à adopção da moeda única por Malta em 1 de Janeiro de 2008 ⁽⁴⁾, a derrogação concedida a Malta referida no artigo 4.º do Acto de Adesão de 2003 é revogada com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008. Por conseguinte, a partir dessa data, o Bank Ċentrali ta' Malta/Central Bank of Malta deve deixar de ser parte no Acordo entre Bancos Centrais relativo ao MTC II.
- (7) Em face do exposto, é necessário alterar o Acordo entre Bancos Centrais relativo ao MTC II, no sentido de este passar a contemplar a revogação das derrogações concedidas a Chipre e Malta,

ACORDARAM O SEGUINTE:

Artigo 1.º

Alteração do Acordo entre Bancos Centrais relativo ao MTC II em virtude da revogação da derrogação concedida a um Estado-Membro

- 1.1 O Central Bank of Cyprus deixa de ser parte no Acordo entre Bancos Centrais relativo ao MTC II a partir de 1 de Janeiro de 2008.
- 1.2 O Bank Ċentrali ta' Malta/Central Bank of Malta deixa de ser parte no Acordo entre Bancos Centrais relativo ao MTC II a partir de 1 de Janeiro de 2008.

Artigo 2.º

Substituição do anexo II do Acordo de Bancos Centrais relativo ao MTC II

O anexo II do Acordo entre Bancos Centrais relativo ao MTC II é substituído pelo texto constante do anexo do presente acordo.

⁽¹⁾ JO C 73 de 25.3.2006, p. 21.

⁽²⁾ JO C 14 de 20.1.2007, p. 6.

⁽³⁾ JO L 186 de 18.7.2007, p. 29.

⁽⁴⁾ JO L 186 de 18.7.2007, p. 32.

Artigo 3.º

Disposições finais

- 3.1 O presente acordo altera, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, o Acordo entre Bancos Centrais relativo ao MTC II.
- 3.2 O presente acordo está redigido em língua inglesa e devidamente assinado pelas partes. O BCE, que deve ficar na posse do original do acordo, enviará uma cópia autenticada do mesmo a cada um dos BCN participantes e não participantes na área do euro. O acordo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Frankfurt am Main, em 14 de Dezembro de 2007.

Pelo
Banco Central Europeu

Pelo
Magyar Nemzeti Bank

Pelo
**Българска народна банка/Banco Nacional da
Bulgária**

Pelo
**Bank Ċentrali ta' Malta/Central Bank of
Malta**

Pelo
Česká národní banka

Pelo
Narodowy Bank Polski

Pelo
Danmarks Nationalbank

Pelo
Banca Națională a României

Pelo
Eesti Pank

Pelo
Národná banka Slovenska

Pelo
Central Bank of Cyprus

Pelo
Sveriges Riksbank

Pelo
Latvijas Banka

Pelo
Bank of England

Pelo
Lietuvos bankas

ANEXO

«ANEXO II

LIMITES PARA RECORRER À FACILIDADE DE FINANCIAMENTO A MUITO CURTO PRAZO A QUE SE REFEREM OS ARTIGOS 8.º, 10.º e 11.º DO ACORDO ENTRE BANCOS CENTRAIS RELATIVO AO MTC II**Para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2008**

(em milhões de EUR)

Bancos centrais partes no presente acordo	Limites ⁽¹⁾
Българска народна банка/Banco Nacional da Bulgária	510
Česká národní banka	660
Danmarks Nationalbank	700
Eesti Pank	300
Latvijas Banka	330
Lietuvos bankas	380
Magyar Nemzeti Bank	640
Narodowy Bank Polski	1 700
Banca Națională a României	1 000
Národná banka Slovenska	450
Sveriges Riksbank	940
Bank of England	4 390
Banco Central Europeu	nenhum

⁽¹⁾ Em relação aos bancos centrais que não participam no MTC II os montantes indicados são arbitrários.

BCN da área do euro	Limites
Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique	nenhum
Deutsche Bundesbank	nenhum
Central Bank and Financial Services Authority of Ireland	nenhum
Bank of Greece	nenhum
Banco de España	nenhum
Banque de France	nenhum
Banca d'Italia	nenhum
Central Bank of Cyprus	nenhum
Banque centrale du Luxembourg	nenhum
Bank Ċentrali ta' Malta/Central Bank of Malta	nenhum
De Nederlandsche Bank	nenhum
Oesterreichische Nationalbank	nenhum
Banco de Portugal	nenhum
Banka Slovenije	nenhum
Suomen Pankki	nenhum»